



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Praça James Mellor – S/Nº – Centro

FONE: (18) 3643-6000

OFÍCIO N.º 101/2016/LAC

Birigui, 26 de Julho de 2016.

A(o) Ilmo(a) Sr(a).

GABRIEL DE CASTRO PEREIRA

Pregoeiro(a) Oficial

Departamento de Compras e Licitações

URGENTE

ASSUNTO: Relatório técnico da análise documental – Pregão Presencial N° 093/2016 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES EM CUMPRIMENTO À DECISÃO
JUDICIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
ANEXO I.

CONSIDERANDO o Art.1º do Decreto n.º 4.340 de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e da outras providências”;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 53/2015, que designa a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO E DE ENFERMAGEM, nomeada pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal de Birigui/SP, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ;

CONSIDERANDO os termos do edital n° 113/2016 com abertura no dia 22 de julho de 2016 às 08h:00min na sala de reuniões do setor de licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Praça James Mellor – S/Nº – Centro

FONE: (18) 3643-6000

CONSIDERANDO que os termos exarados no edital supra e no ANEXO I são soberanos sobre as decisões de aceitação ou não dos produtos e que todas as empresas tem ciência de suas obrigações a partir do momento que se credenciam no ato licitatório;

CONSIDERANDO o subitem 5.1 do edital supra em sua alínea **“c”**: *“descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I”*;

CONSIDERANDO a cláusula 6.1.4 do edital que se refere a **OUTRAS COMPROVAÇÕES** e todos os subitens;

CONSIDERANDO a cláusula VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO no subitem – *“8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com o devido registro em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos mediante pagamento da taxa de emolumentos”*;

CONSIDERANDO a cláusula XV – **DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**, em seus subitens 15.1 e 15.1.1 que apresentam os respectivos textos: *“Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **até as 17:00 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Praça James Mellor – S/Nº – Centro

FONE: (18) 3643-6000

impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre por escrito e “A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio virtual indicado na ***cláusula 17.4 deste Edital.***”;

Após as devidas considerações, sirvo – me do presente instrumento para expor os resultados da análise documental referente a cláusula 6.1.4 do edital.

ENTÃO VEJAMOS:

Da empresa **HERIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA - ME**, apresentou as documentações solicitadas referente a **Cláusula 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**, cuja análise restou:

➤ **Subitem 6.1.4.1.1** – “Cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada. Caso esteja vencida, deverá apresentar cópia autenticada da petição de solicitação de renovação, acompanhada da cópia autenticada da licença vencida;” **APROVADO;**

➤ **Subitem 6.1.4.1.2** – “Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa expedido pelo Conselho Regional Competente ao qual a empresa é subordinada (ex: COREN, CRM, CRF, CREA, etc);” **APROVADO;**

➤ **Subitem 6.1.4.1.3** – “Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) do Profissional

Responsável pela empresa;" **APROVADO;**

➤ Subitem 6.1.4.1.4 – “Cópia da Carteira Profissional dos respectivos profissionais que prestarão serviços para a empresa contratante;" **APROVADO;**


➤ Subitem 6.1.4.1.5 – “Comprovação de que a empresa e os profissionais executantes da equoterapia estão regularizados, de acordo com as normas e diretrizes da ANDE – BRASIL”; **APROVADO;**

➤ Subitem 6.1.4.1.6 – Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a licitante estiver instalada.” **APROVADO;**


Assim sendo, preservada as prerrogativas legais estabelecidas nos subitens supra do **edital**, esta Comissão Especial permanece a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Segue em anexo as documentações analisadas.

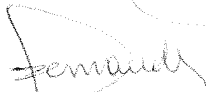
Atenciosamente,



LAYANE NAYARA R. LOPES
Enfermeira
COREN/SP 425.782



LUCAS ANDERSON CATARIN
Chefe da Seção de Enfermagem
Enfermeiro Auditor
COREN/SP 225.779



SORAYA MOYSES FERNANDES AVELINO
Diretora do Depto. Médico e de Enfermagem
Prefeitura Municipal de Birigui